

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2022 – SMS

Portaria nº 072/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 18 de Agosto de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1130/2022, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1130/2022, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGT – 3A48	Natal – RN	08h15min	15h35min	03.07.2022	R\$ 60,00	Conduzir paciente proveniente de trauma com perda de tecido na região do saco escrotal.
QGT – 3A48	Natal – RN	16h50min	01h45min	03.07.2022	R\$ 60,00	Conduzir paciente vítima de acidente automobilístico.
RGL – 2D27	Natal – RN	15h35min	00h39min	04.07.2022	R\$ 60,00	Remoção de paciente que foi submetida ao cateterismo.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	11h15min	15h03min	08.07.2022	R\$ 30,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
RGI – 5A31	Natal – RN	15h15min	23h32min	08.07.2022	R\$ 60,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGI – 5A31	Natal – RN	05h00min	23h41min	13.07.2022	R\$ 60,00	Conduzir paciente para procedimento de ateterismo.
RGI – 5A31	Natal – RN	17h10min	23h31min	28.07.2022	R\$ 60,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:494FAB44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/08/2022. Edição 2851

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>